



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 30/2024 - DG/JC/RE/IFRN

14 de outubro de 2024

DIRETORIA GERAL DO IFRN/CAMPUS JOÃO CÂMARA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DISCENTES CADASTRO RESERVA DO PIBID
EDITAL Nº 27/2024 - DG/JC/RE/IFRN -Retificado 01

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS para ocupação de vagas e preenchimento de cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em FÍSICA e Licenciatura em GEOGRAFIA, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam disponibilizadas 12 vagas para Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas para bolsa de supervisor do Programa:

BOLSA	(CADASTRO DE RESERVA)	ÁREA DE ATUAÇÃO
3	3	Física
3	3	Geografia

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.1. atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.2. possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto. No caso específico para subprojetos de Educação do Campo, será admitido possuir licenciatura em áreas afins dos componentes curriculares ou das habilitações que compõem o subprojeto (Matemática e Ciências Humanas).

2.1.3. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.4. ser Docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;

2.1.5 possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire.

Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Parceira junto à Capes.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais;

3.1.1. O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.1.2. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

4.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

4.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.4 informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escolas Parceira;

4.1.5 informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

4.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

4.1.9 elabora relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

4.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4.1.11 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.12 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.13 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos **últimos cinco anos**, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

5.3 Fica estabelecido que, como parte do processo seletivo, será realizada uma entrevista em caráter classificatório.

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Tempo de atuação na educação básica		1 ponto por ano	30
Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio		1 ponto por semestre	30
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	3,0 por projeto	
	Participação em Projetos de Pesquisa.	1,0 por projeto	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	3,0 por publicação	

Pesquisa	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	3,0 por publicação	10
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada nos últimos dois anos.	Artigo em periódico Qualis CAPES A. 2 pontos	
		Artigo em periódico Qualis CAPES B 1 ponto	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	10
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1QXQWKHqGHJrZqbTPWc1xRASORnumHc13i0nTtakXu4w/edit>, no prazo compreendido entre **08h0mim do dia 11/10/2024 e 23h59min do dia 16/10/24**, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/ João Câmara. <https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamara/>;

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + Next + Nent$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

Next – nota obtida na extensão

7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico geneci.medeiros@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/Campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III, considerando a classificação dos candidatos das Áreas de Ciências Humanas e de Matemática.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa; 7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27/09/2023, publicada no DOU de 29/09/2023)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Tempo de atuação na educação básica		1 ponto por ano	30	
Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio		1 ponto por semestre	30	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	3,0 por projeto		
	Participação em Projetos de Pesquisa.	1,0 por projeto		
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	3,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	3,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de	Artigo em periódico Qualis CAPES A.		

	professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada nos últimos dois anos.	2 pontos Artigo em periódico Qualis CAPES B 1 ponto	10	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	10	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	11/10/2024
Inscrições	11/10/2024 a 16/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/10/2024
Recursos ao resultado preliminar	Até 21/10/2024
Divulgação do Resultado Final	22/10/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 14/10/2024 14:08:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 781038

Código de Autenticação: fec7b2b65a

